INTERESSADA: Mafalda Fernandes Graça		
EMENTA: Autoriza Mafalda Fernandes Graça a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Professor Benjamin Cavalcante, INEP 23222662, no município de Tianguá, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5758990/2014	**PARECER Nº** 0569/2014	**APROVADO EM:** 17.09.2014

I – RELATÓRIO

Mafalda Fernandes Graça, CPF nº 119.393.893-72 e RG nº 2005028806544, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 5758990/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro Educacional Professor Benjamin Cavalcante, instituição localizada no município de Tianguá.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CRE-DE/Tianguá;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está participando do Curso de Formação de Executivos Escolares para a Educação Básica – CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0569/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Centro Educacional Professor Benjamin Cavalcante, em Tianguá, em favor de Mafalda Fernandes Graça, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2014.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE